



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI N.º 413/2004

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO JARDIM ÁGUA AMARELA”.**

O Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar ruas do Jardim Água Amarela neste município como segue:

Rua 01 passa a ser: Rua Alberto de Almeida;
Rua 02 passa a ser: Rua Habib Rezek;
Rua 03 passa a ser: Rua Sebastião Vega;
Rua 04 passa a ser: Rua João Lemes de Godoy
Rua 05 passa a ser: Rua Ivone Pereira de Souza
Rua 06 passa a ser: Rua Elzio Gratão
Rua 07 passa a ser: Rua Antonio Gabriotti
Rua 08 passa a ser: Rua José Alves Pedrosa

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 01 de Outubro de 2004.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal